

PLANO DE CONTINGÊNCIA DO SUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE PARA O ENFRENTAMENTO DO PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19

I – INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência do SUAS é um documento elaborado com o intuito de auxiliar o município de Itapejara d'Oeste na resposta ao enfrentamento da pandemia pelo coronavírus, originada na cidade de Wuhan, na China, no final do ano de 2019. O vírus SARSCoV-2, causador da Doença COVID-19, pode determinar sérios danos à saúde das pessoas e à economia do nosso município. Neste Plano estão definidas as responsabilidades do Departamento Municipal de Assistência Social. As ações em andamento e as que serão implementadas devem promover a assistência adequada à população vulnerável, buscando desenvolver ações de informação, comunicação e proteção social. Os projetos e ações aqui elencados têm por objetivo colaborar com os serviços de saúde na mitigação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução da morbimortalidade por COVID-19. Obedecendo aos Decretos Municipais 037/2020, 038/2020 e a Portaria 337/2020, que dispõe acerca das medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus, no âmbito da Assistência Social.

OBJETIVO GERAL

Desenvolver atividades de prevenção e controle da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) e garantir a continuidade dos serviços e atividades essenciais do SUAS no município de Itapejara D' Oeste. As ações aqui elencadas têm como base, para seu desenvolvimento, o previsto na portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca das medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus, no âmbito da Assistência Social, o preconizado pela portaria SNAS/SEDS/MC nº 54 de 1º de abril de 2020, que trata da continuidade da oferta dos serviços e atividades essenciais do SUAS no contexto da pandemia, com medidas e condições de segurança para usuários e trabalhadores e também a portaria SNAS/SEDS/MC nº 69, de 14 de maio de 2020, que aprova e recomenda

garantia de proteção social à população em situação de rua, inclusive imigrantes, no contexto da pandemia do novo coronavírus.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Cumprir com o Decreto Municipal nº 038, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Itapejara d'Oeste, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19;
- Publicizar maciçamente, utilizando os diversos meios de comunicação, as formas de transmissão e as medidas de prevenção da COVID-19 e recomendar aos demais órgãos públicos, à iniciativa privada e ao terceiro setor que também o façam.

CAMPANHAS E AÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social realizou campanhas voltadas a fornecer informações para a população a respeito de temas relevantes. Dentre essas campanhas, foram abordados temas como combate à violência contra crianças e adolescentes, combate a violência contra a pessoa idosa e trabalho infantil e também campanhas de prevenção informativas e preventivas a respeito do novo Coronavírus e da Covid-19. Para a realização dessas campanhas foram utilizados os meios de comunicação do município, panfletos informativos, serviço de som de rua, redes sociais e, além disso, uma ação de adesivagem de veículos.

ESTRATÉGIA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS.

AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- ✓ Priorização de atendimentos ao público externo, dentro do possível, por meio eletrônico ou telefônico ou devido à urgência obedecendo a 337 de 24 de março de 2020, que dispõe acerca das medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus, no âmbito da Assistência Social, e o Decreto Municipal 037 de 19 de março de 2020;
- ✓ Suspender as atividades coletivas dos grupos do Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com intuito de não haver aglomerações;
- ✓ Suspender as visitas domiciliares, salvo em situação de extrema urgência, e sob diagnóstico da saúde em relação ao local visitado;
- ✓ Criação de grupos de whatsapp e facebook com as famílias beneficiárias do CRAS para mantê-las informadas.
- ✓ Benefício eventual de cestas básicas e Programa de Aquisição de Alimentos do Compra Direta fornecidas a família mais vulnerável será feita através do Cadastro Único, com pesquisa e conhecimento dos profissionais responsáveis por esse atendimento;
- ✓ Os benefícios eventuais como fotografia para documentos e documentos serão atendidos normalmente, respeitando o distanciamento o uso da máscara e do álcool gel 70%;
- ✓ Projeto Horta Comunitária, que será realizada em uma escala diária para não ter aglomeração onde será feito o plantio e a colheita pelas famílias e sempre com todas as medidas de prevenção. E ainda a família poderá levar pra casa o alimento que cultivou ajudando na economia doméstica.

CADASTRO ÚNICO

- ✓ Atendimento presencial em situação de urgência, respeitando o distanciamento o uso da máscara e do álcool gel 70%;
- ✓ Orientação do auxílio emergencial às famílias em parceria com o Rotary Club;

- ✓ Cadastro do programa de leite das crianças, por meio do Cad Único, distribuído por servidores estaduais em Escola Estadual nos dias e horários normais, sem alterações ;
- ✓ Projeto Habitação Nossa Gente: contou com 15 famílias contempladas, onde poderão se dirigir ao CRAS uma vez por semana, apenas duas famílias no mesmo horário e sempre fazendo um rodízio para que as famílias criem vínculos, e juntos poder orientar essa nova etapa da vida de cada um. Sempre com as medidas de segurança, distanciamento, máscara álcool gel. As experiências serão compartilhadas no grupo de WhatsApp.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Os atendimentos no âmbito da Proteção Social Especial, de média e alta complexidade, têm seguido as diretrizes das autoridades sanitárias, as normativas e orientações provenientes dos conselhos de classe e demais órgãos competentes, bem como o decreto emitido pelos poderes executivos nos níveis estadual e municipal. Estas medidas envolvem a higienização frequente dos equipamentos utilizadas para atendimentos, utilização de máscaras por toda a equipe, a disponibilização de álcool em gel para a higienização pessoal dos profissionais e dos usuários que venham a utilizar os serviços dos equipamentos da política de Assistência Social, a suspensão de todas as formas de atividades coletivas e o atendimento remoto de demandas que não se constituem como prioritárias e/ou urgentes, bem como a disponibilidade de ambientes amplos e arejados para a realização dos atendimentos que, por necessidade, sejam feitos na modalidade presencial. As demandas urgentes, particularmente aquelas que envolvem violências e demais formas de violações de direitos, por se configurarem como situações complexas e que demandam intervenções especializadas, são atendidas de forma presencial, respeitando todas as normas sanitárias de prevenção de contágio e propagação do Coronavírus. Além disso, está sendo disponibilizado a quem dele necessitar, serviço de atendimento e orientação psicológica por meio remoto.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Os atendimentos da Proteção Social Especial de alta complexidade, envolvendo o serviço de acolhimento familiar, assim como ocorre nos serviços de Proteção Social Especial de média complexidade, respeitando as diretrizes sanitárias, as normas e orientações provenientes das autoridades competentes, particularmente quando os atendimentos são realizados de forma presencial. Não obstante, sempre que possível, os atendimentos são realizados de forma remota.

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E DEMAIS BENEFÍCIOS

Os benefícios eventuais- como cestas básicas, autorização para aquisição de fotos 3x4 e auxílio funeral, assim como produtos de limpeza e distribuição de máscaras- estão sendo disponibilizados na estrutura física do Departamento Municipal de Assistência Social, sendo que essa disponibilização também respeita as normas sanitárias de distanciamento social e higiene que são emitidas pelas autoridades sanitárias, de forma a diminuir a probabilidade de contágio e propagação do Coronavírus. Além disso, também está sendo desenvolvida a campanha Cabide Solidário, onde roupas e agasalhos ficam disponíveis à população, em um ambiente ao ar livre, onde as pessoas possam retirar aquilo que necessitam. Considera-se a concessão de benefícios eventuais como sendo um serviço essencial, que visa a auxiliar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. As diversas formas de vulnerabilidade, por sua vez, potencializam-se diante da situação de pandemia, o que vêm a firmar ainda mais a concessão dos benefícios eventuais enquanto um serviço imprescindível e essencial para atingir os objetivos da política pública de Assistência Social. Para além dos benefícios eventuais, foram mobilizadas ações em conjunto com o governo nas esferas estadual e federal. No âmbito estadual, ocorreu cadastramento e a distribuição do Cartão Comida Boa. Já no âmbito federal, a rede de assistência social auxiliou os usuários no cadastramento para requerer o auxílio emergencial do Governo Federal. Será ainda desenvolvido um programa voltado para os públicos de pessoas com deficiência e idosos vítimas de violência, onde serão fornecidos alimentos capazes de suprir as necessidades nutricionais específicas desses públicos. Caso a pandemia se estenda por um período de tempo

maior, a rede SUAS do município, buscará atingir um público ainda maior, dentro das necessidades das necessidades que possam surgir.